



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 107/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
54/2025	CLAYTON DANIEL MENDES

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome da Unidade Executora
DIVISÃO DE CULTURA

Objeto
Para aquisição de materiais para a realização do Projeto de grafite: "ARTE QUE TRANSFORMA", conforme o plano de trabalho anexo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
(X) Direta	(x) Custeio	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
() Repasse	() Capital		10.000,00

**DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO**

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
46.634.259/0001-95	Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Capão Bonito, 27 de outubro de 2025.

Clayton Daniel Mendes

- Vereador -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>



PLANO DE AÇÃO – EMENDA DO VEREADOR CLAYTON SASSÁ

SERVIÇO DE TERCEIROS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE GRAFITE ARTE QUE TRANSFORMA

VALOR TOTAL R\$: 10.000,00

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROONENTE

Órgão / Entidade DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA	CNPJ 46634259000195
Endereço	
R. Nove de Julho, 690 - Centro,	
Cidade Capão Bonito - SP	UF SP
CEP 18300-900	
Telefone: 15 3543 9900	
E-mail cultura@capaobonito.sp.gov.br ou gabinete@capaobonito.sp.gov.br	
Conta-Corrente	Banco
	Agência
	Praça Pagamento

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PROJETO DE GRAFITE - ARTE QUE TRANSFORMA	Período de Execução 12 MESES
Público Alvo: TODAS AS PESSOAS INTERESSADAS DE TODAS AS IDADES.	

3. JUSTIFICATIVA



A pintura e o grafite trazem dinamismo, cultura e identidade para as cidades, ressignificando espaços urbanos através de expressões artísticas que podem gerar reflexão social e política.

Democratizar o acesso à arte, promover o empreendedorismo local, atrair turismo e fortalecer a coesão comunitária, tornando as cidades mais coloridas, seguras e inclusivas.

Objetivo da pintura é multifacetado: como expressão artística, ela permite a transmissão de emoções, ideias e visões de mundo; na educação infantil, estimula o desenvolvimento motor-cognitivo e a criatividade; enquanto para a saúde mental, transmite emoções, ideias, visões de mundo e contar histórias de forma visual e cativando a população.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

4.1 Objetivo Geral:

Dados aproximados: serão pessoas impactadas diretamente 08 grafiteiros e de 250 à 300 pessoas indiretamente (circulação de público), municípios participantes, com 08 horas de ações.

Contratação de empresa para fornecer os itens para o PROJETO ARTE QUE TRANSFORMA.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Duração (Nº. de dias após AC)	
			Início	Término
1.1	Orçamento	Orçar os itens.	Jan/2026	Mar/2026
1.2	Aquisição	Compra dos itens. Envio dos itens ao setor.	Mar/2026	Ago/2026



6. PLANO DE APLICAÇÃO

SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Item	Natureza da Despesa (descreva o produto ou serviço)	Qtde. do item	Valor unitário	Valor Total
				Total Geral
01	LATA DE SPRAY DIVERSAS CORES	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
02	TELA DE COLORIR TAMANHO A DEFINIR	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
03	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
04	PINCEIS VARIADOSE TAMANHOS VARIADOS	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
05	LATÉX 18 LITROS	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
				Total Geral R\$ 10.000,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	0	0	R\$ 10.000,00	0	0	0
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	0	0	0	0	0	0

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação dos aspectos jurídicos.

Local e Data:

Concedente: (Carimbo e Assinatura)

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS RAFAEL DE BARROS

Data: 24/10/2025 12:04:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

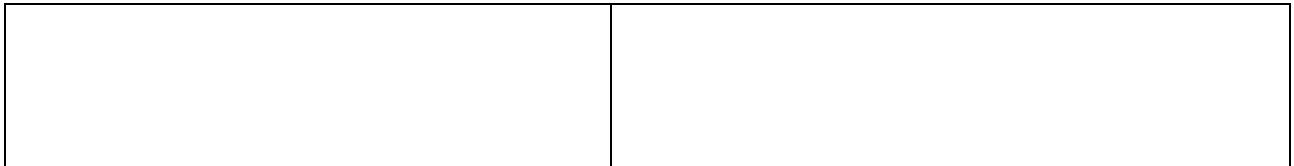


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Salvador Nicácio Mendes 278 Santa Rosa
E-mail: cultura@capaobonito.sp.gov.br telefone: (15) 3543 1788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA



Emenda_N__0054_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

6d7b4a1b6bc6d2ade353e2553b178bd2caf601b96d55da701afc9f3f33e30904

**Assinaturas**

 Clayton Daniel Mendes
Assinou

LOG27 de outubro de 2025,
14:03:41

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

27 de outubro de 2025,
14:03:41

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Clayton Daniel Mendes, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail cla*****ssa@cam*****.br celular (15) 99***-**79 e CPF 38*****45.

14 de novembro de 2025,
14:26:50Clayton Daniel Mendes assinou. Pontos de autenticação: email cla*****ssa@cam*****.br (via token). CPF informado: 38*****45. IP: 177.***.**.95 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.7390.122 Mobile Safari/537.36 [WA4A/2.25.32.75;]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.